



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA  
GESTÃO 2017 / 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2.017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DELEGA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS E  
DESIGNA RESPONSÁVEL PELOS ATOS  
FINANCEIROS DO MUNICÍPIO DE  
SANCLERLÂNDIA.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 50 e incisos I e II do art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e considerando que a delegação de poderes será instrumento de descentralização, assegurando maior rapidez e objetividade aos processos de decisão e execução dos atos e fatos administrativos.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica delegado ao Secretário Geral de Administração, Sr. Rogério Moreira, portador da CI RG nº 2.957.279 SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 547.394.201-63, a função de Gestor Administrativo Financeiro, cabendo-lhe a gestão dos recursos financeiros juntos às instituições bancárias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Itamar Leão do Amaral  
Prefeito Municipal